



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 06/2008-MP/PJCP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. Nadilson Portilho Gomes, Titular de 1ª Entrância da Promotoria de Justiça de Capitão Poço, Portaria n.º 461/2007-MP/PGJ, infra-firmado, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO a denúncia relatada, oralmente, pelos Conselheiros Tutelares de que estudantes do município de Capitão Poço estão sem merenda escolar, em especial, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, que tal situação descrita, se configurada, pode estar causando prejuízos à educação, comprometendo os futuros desses jovens. Sem contar que, a merenda escolar constitui um direito dos mesmos;

CONSIDERANDO, que a necessária verificação de violações ao direito à educação, *in casu* reclama a formação de um instrumento apuratório próprio em relação aos fatos acima descritos, o qual poderá redundar em outras medidas pertinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Representante, com fulcro nos arts. 129, itens II e III da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e § 1º do art. 8º, da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.394/96 (LDB) e Lei n.º 8.069/90;

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente INQUÉRITO CIVIL nº 06/2008-MP/PJCP e, em consequência, determinando desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO POÇO

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação, via ofício, da instauração e início do inquérito civil ao Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, “*ex vi*” do art. 19, “a” da Instrução nº 04/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Portaria nº 610/96-PGJ e art. 12 da Portaria nº 610/96-PGJ e o art. 12 da Portaria nº 582/03-PGJ, inclusive aos CAO’s Cível, da Infância e Juventude, e Cidadania, remetendo-lhes, em anexo, cópia da presente Portaria;

2. Realize-se “*in loco*” visitas nas escolas;

3. Nomeio o Sr. Antonio de Pontes da Silva para servir como secretário, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;

4. Retornem os autos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Capitão Poço/PA, 17 de setembro de 2008.

Nadilson Portilho Gomes

Promotor de Justiça Titular de 1ª Entrância de Capitão Poço
Portaria nº 461/2007-MP/PGJ